

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
7ª Vara da Fazenda Pública
Fórum Ruy Barbosa, sala 427, Praça D. Pedro II s/n, Largo do
Campo da Pólvora, Nazaré - CEP 40040-380, Fone: 3320-6826,
Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br



CARTA PRECATÓRIA

Processo nº: 0377837-26.2012.8.05.0001
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - DIREITO ADMINISTRATIVO E
OUTRAS MATERIAS DE DIREITO PÚBLICO

Autor: Município de Juazeiro
Réu: Estado da Bahia e outro

FINALIDADE: CITAÇÃO da CÂMARA DE VEREADORES DE JUAZEIRO, na pessoa de seu presidente, para os termos da ação e **INTIMAÇÃO** para ciência da decisão, conforme abaixo transcrita.

DECISÃO: ... Desta forma, em face do exposto, deixo o pedido de antecipação de tutela, uma vez que restaram presentes os pressupostos necessários para a sua concessão, determinando a suspensão dos efeitos do Parecer Prévio nº 1041/11, e do Acórdão do Pedido de Reconsideração TCM nº 678/12, assim como a suspensão dos efeitos do ato legislativo, caso tenham sido as aludidas decisões acolhidas pela Câmara Municipal de Juazeiro, até julgamento da lide. Citem-se o **ESTADO DA BAHIA**, na pessoa do seu Excelentíssimo Procurador Geral, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA-TCM**, na pessoa do seu Presidente, a fim de oferecerem resposta nos prazos que a Lei lhes conferir. Ademais, cite-se para os termos da ação, e dê-se desta decisão conhecimento à Câmara de Vereadores de Juazeiro, por também figurar no polo passivo da demanda. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Salvador(BA), 14 de setembro de 2012. **Benedito da Conceição dos Anjos** Juiz de Direito

O(A) Dr(a). **Benedito da Conceição dos Anjos**, Juiz de Direito da(o) 7ª Vara da Fazenda Pública, da Salvador, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** A(o) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca de **JUAZEIRO-BAHIA**, que do processo acima indicado foi extraída a presente, a fim de que V. Exa. se digna de ordenar a realização da(s) diligência(s) ora deprecada(s) nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s), que ficam fazendo parte integrante desta Carta. Encarece, ademais, a devolução da presente após devidamente cumprida, para fins de direito. Eu, Mary Rose Lima da Cruz, o digitei, e eu, Evany de Oliveira Villas-Bôas, Escrivã/Diretora de Secretaria, o confiei e subscrevi. Salvador (BA), 19 de setembro de 2012.

Benedito da Conceição dos Anjos
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Av. Benedito Almeida Moraes, S/N, Malhada da Areia
JUAZEIRO-BA
CEP 48909-810